



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO
Estado do Rio Grande do Sul
"Município da Canção Italiana"

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE
EXTRATOS DE EDITAIS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Por este Instrumento Administrativo de Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação Nº001/2025, **O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Itália, nº1660, com CNPJ nº04.217.860/0001-32, neste ato representado pelo **SR. LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº636.716.970-91, residente na cidade de Coqueiro Baixo-RS., denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JORNAL A HORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº1034/201, Bairro Centro, na cidade de Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob o nº04.280.850/0001-41, denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº003/2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº001/2025, em comum acordo, firmam o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente Contrato Administrativo é a contratação da empresa contratada para a prestação de serviços de divulgação de extratos de Editais e de Contratos Administrativos firmados pela municipalidade na imprensa escrita, conforme as necessidades da Administração Pública, com base no orçamento proposto e adjudicado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a realizar a prestação de serviços com base na cláusula primeira, durante o prazo de 01 (um) ano, impreterivelmente, dentro do disposto na Lei Federal nº14.133/2021, vigendo de 06 de janeiro de 2025 até a data de 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) por centímetro/coluna**, totalizando o valor anual de até **R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que vistada pelo fiscal determinado no presente contrato.



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO
Estado do Rio Grande do Sul
"Município da Canção Italiana"

CLÁUSULA QUARTA: O preço estipulado na cláusula terceira, compreende todas as despesas ou custos diretos e/ou indiretos, decorrentes do objeto, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e fiscais, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Instrumento Administrativo de Contrato se regerá pelas disposições constantes na Lei Federal nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas) e pelo disposto no Decreto Municipal nº074/2023.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente edital serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2.117	- Projeto/Atividade/OE
0004	- Programa de Trabalho
3.3.9.0.39.90	- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
500	- Recurso
5501	- Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Contrato Administrativo obedecerá às normas e penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações e terá vigência de 12 (doze) meses, eis que tal instrumento é oriundo de Processo da Dispensa de Licitação nº001/2025, tendo o valor limite do objeto da contratação atual anual de R\$16.900,00 (Lei Federal nº14.133/2021), podendo ser prorrogado e reajustado anualmente, com base na variação do IPC-A no período após desses 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização do cumprimento das obrigações derivadas do presente instrumento ficará a cargo do **GESTOR** Sr. Secretário Municipal da Administração (Sr. Henrique Luciano Ongaratto), e pela **FISCAL** Servidora Pública Municipal (Sra. Fernanda Ongaratto).

CLÁUSULA NONA: As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio-RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Baixo - RS, 06 de janeiro de 2025.



MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO
Estado do Rio Grande do Sul
“Município da Canção Italiana”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORNAL A HORA LTDA
CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº